

Resolução nº : 758/2004  
Protocolo nº : 266253/03  
Origem : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE  
Interessado : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar a Wladimir Welite, Presidente da entidade, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo atraso de 51 (cinquenta e um) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente